



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SEARA

## PORTARIA Nº 53/2008

**Dispõe sobre a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais no período de 11 a 16 de dezembro de 2008.**

O Exmo. Sr. Dr. **RAFAEL SANDI**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Seara/SC, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto nos artigos 1º, parágrafo único; 482; e 485, II, todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCJG);

**Considerando** a orientação administrativa do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina referente à necessidade de se dar a maior agilidade e eficiência possíveis à prestação jurisdicional;

**Considerando** o número reduzido de servidores efetivos do Poder Judiciário lotados nesta comarca, e bem ainda a necessidade premente de se regularizar os serviços judiciários;

### RESOLVE:

1. **Suspender** o expediente forense externo e os prazos processuais no período de 11 a 16 de dezembro de 2008, sem prejuízo das audiências já designadas, que serão realizadas normalmente.
2. Os casos considerados urgentes pelo Juízo serão atendidos em regime de plantão.
3. Cumpra-se o disposto no art. 482, §§ 2º e 3º, do CNCJG.
4. Encaminhe-se cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Subseção da OAB/SC, à Delegacia de Polícia e à Polícia Militar.
5. Solicite-se a divulgação do inteiro teor desta portaria pela imprensa local e pela página na internet da Justiça catarinense.

Publique-se. Cumpra-se  
Ituporanga, 9 de dezembro de 2008.

  
**RAFAEL SANDI**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro